



# MUNICÍPIO DE CURVELO

## ESTADO DE MINAS GERAIS

DECRETO Nº 5.763, DE 16 DE FEVEREIRO DE 2024

CONCEDE PRÊMIOS ÀS ESCOLAS VENCEDORAS DO PROJETO “MUTIRÃO DA COLETA SELETIVA NAS ESCOLAS MUNICIPAIS”, EM CONFORMIDADE COM A LEI MUNICIPAL Nº 3.261, DE 15 DE AGOSTO DE 2018.

O Prefeito de Curvelo, no uso de suas atribuições legais contidas na Lei Orgânica do Município, de 18 de março de 1990;

Considerando o disposto na Lei Municipal nº 3.261, de 15 de agosto de 2018;

Considerando o Ofício nº 17/2024, da Secretaria Municipal de Educação;

DECRETA:

Art. 1º Ficam concedidos os prêmios seguintes às escolas vencedoras do projeto “Mutirão da Coleta Seletiva nas Escolas Municipais”, na seguinte ordem:

I – 1º lugar: Escola Municipal Boaventura Pereira Leite – R\$8.000,00 (oito mil reais);

II – 2º lugar: Escola Municipal Maria Amália – R\$6.000,00 (seis mil reais);

III – 3º lugar: Escola Municipal Padre Celso de Carvalho – R\$3.000,00 (três mil reais);

IV – 4º lugar: Escola Municipal Antônio Diniz Couto – R\$2.000,00 (dois mil reais);

V – 5º lugar: Escola Municipal Carmelita Arrieiro – R\$1.000,00 (mil reais).

Art. 2º As despesas decorrentes da execução do presente Decreto correrão por conta da dotação orçamentária nº 02.10.02.12.361.1201.2138.3.3.90.31.00-944-1.500.000.0000.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Curvelo, 16 de fevereiro de 2024.

Luiz Paulo Glória Guimarães  
Prefeito

Dra. Kelly Cristina O. Soares  
Procuradora-Geral do Município  
Mat.: 78.860-7  
OAB/MG 82.397